

I	E	8 QQ + 1 TT (cheio)	802,55	401,27	802,55	401,27	802,55	401,27
		7 QQ + 1 TT (cheio)	757,96	378,98	757,96	378,98	757,96	378,98
		6 QQ + 1 TT (cheio)	713,38	356,69	713,38	356,69	713,38	356,69
		8 QQ + 1 TT (normal)	770,12	385,06	770,12	385,06	770,12	385,06
		7 QQ + 1 TT (normal)	729,59	364,79	729,59	364,79	729,59	364,79
		6 QQ + 1 TT (normal)	689,06	344,53	689,06	344,53	689,06	344,53
		5 QQ	607,99	304,00	607,99	304,00	607,99	304,00
		4 QQ	567,46	283,73	567,46	283,73	567,46	283,73
		3 QQ	526,93	263,46	526,93	263,46	526,93	263,46
		2 QQ	486,39	243,20	486,39	243,20	486,39	243,20
		1 QQ	445,86	222,93	445,86	222,93	445,86	222,93
		0 QQ	405,33	202,66	405,33	202,66	405,33	202,66

Carreira: Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia (Ensino Superior)

Nível	Grau	Quant_QQ / TT	Capitais, inclusive Belo Horizonte		Municípios Especiais e Municípios de outros Estados, exceto capitais		Demais Municípios			
			100%	50%	100%	50%	100%	50%		
Especial	B	8 QQ + 1 TT (cheio)	448,53	224,26	448,53	224,26	448,53	224,26		
		7 QQ + 1 TT (cheio)	423,61	211,80	423,61	211,80	423,61	211,80		
		6 QQ + 1 TT (cheio)	398,69	199,35	398,69	199,35	398,69	199,35		
		8 QQ + 1 TT (normal)	430,41	215,20	430,41	215,20	430,41	215,20		
		7 QQ + 1 TT (normal)	407,75	203,88	407,75	203,88	407,75	203,88		
		6 QQ + 1 TT (normal)	385,10	192,55	385,10	192,55	385,10	192,55		
		5 QQ	339,79	169,90	339,79	169,90	339,79	169,90		
		4 QQ	317,14	158,57	317,14	158,57	317,14	158,57		
		3 QQ	294,49	147,24	294,49	147,24	294,49	147,24		
		2 QQ	273,00	136,50	273,00	136,50	273,00	136,50		
		1 QQ	273,00	136,50	273,00	136,50	273,00	136,50		
		0 QQ	273,00	136,50	273,00	136,50	273,00	136,50		
		III	E	8 QQ + 1 TT (cheio)	355,94	177,97	355,94	177,97	355,94	177,97
				7 QQ + 1 TT (cheio)	336,17	168,08	336,17	168,08	336,17	168,08
6 QQ + 1 TT (cheio)	316,39			158,20	316,39	158,20	316,39	158,20		
8 QQ + 1 TT (normal)	341,56			170,78	341,56	170,78	341,56	170,78		
7 QQ + 1 TT (normal)	323,58			161,79	323,58	161,79	323,58	161,79		
6 QQ + 1 TT (normal)	305,61			152,80	305,61	152,80	305,61	152,80		
5 QQ	273,00			136,50	269,65	134,83	269,65	134,83		
4 QQ	273,00			136,50	251,68	125,84	251,68	125,84		
3 QQ	273,00			136,50	233,70	116,85	233,70	116,85		
2 QQ	273,00			136,50	215,72	107,86	215,72	107,86		
1 QQ	273,00			136,50	210,00	105,00	197,75	98,87		
0 QQ	273,00			136,50	210,00	105,00	179,77	89,88		
II	E			8 QQ + 1 TT (cheio)	314,08	157,04	314,08	157,04	314,08	157,04
				7 QQ + 1 TT (cheio)	296,63	148,32	296,63	148,32	296,63	148,32
		6 QQ + 1 TT (cheio)	279,19	139,59	279,19	139,59	279,19	139,59		
		8 QQ + 1 TT (normal)	301,39	150,70	301,39	150,70	301,39	150,70		
		7 QQ + 1 TT (normal)	285,53	142,77	285,53	142,77	285,53	142,77		
		6 QQ + 1 TT (normal)	273,00	136,50	269,67	134,83	269,67	134,83		
		5 QQ	273,00	136,50	237,94	118,97	237,94	118,97		
		4 QQ	273,00	136,50	222,08	111,04	222,08	111,04		
		3 QQ	273,00	136,50	210,00	105,00	206,22	103,11		
		2 QQ	273,00	136,50	210,00	105,00	190,35	95,18		
		1 QQ	273,00	136,50	210,00	105,00	174,49	87,25		
		0 QQ	273,00	136,50	210,00	105,00	158,63	79,31		
		I	E	8 QQ + 1 TT (cheio)	273,00	136,50	272,22	136,11	272,22	136,11
				7 QQ + 1 TT (cheio)	273,00	136,50	257,10	128,55	257,10	128,55
6 QQ + 1 TT (cheio)	273,00			136,50	241,98	120,99	241,98	120,99		
8 QQ + 1 TT (normal)	273,00			136,50	261,23	130,61	261,23	130,61		
7 QQ + 1 TT (normal)	273,00			136,50	247,48	123,74	247,48	123,74		
6 QQ + 1 TT (normal)	273,00			136,50	233,73	116,86	233,73	116,86		
5 QQ	273,00			136,50	210,00	105,00	206,23	103,12		
4 QQ	273,00			136,50	210,00	105,00	192,48	96,24		
3 QQ	273,00			136,50	210,00	105,00	178,73	89,37		
2 QQ	273,00			136,50	210,00	105,00	164,98	82,49		
1 QQ	273,00			136,50	210,00	105,00	151,24	75,62		
0 QQ	273,00			136,50	210,00	105,00	150,00	75,00		

Carreira: Investigador de Polícia T (Ensino Médio)

Nível	Grau	Quant_QQ / TT	Capitais, inclusive Belo Horizonte		Municípios Especiais e Municípios de outros Estados, exceto capitais		Demais Municípios	
			100%	50%	100%	50%	100%	50%
T	E	8 QQ + 1 TT (cheio)	235,21	117,61	235,21	117,61	235,21	117,61
		7 QQ + 1 TT (cheio)	222,14	111,07	222,14	111,07	222,14	111,07
		6 QQ + 1 TT (cheio)	210,00	105,00	209,08	104,54	209,08	104,54
		8 QQ + 1 TT (normal)	225,71	112,85	225,71	112,85	225,71	112,85
		7 QQ + 1 TT (normal)	213,83	106,91	213,83	106,91	213,83	106,91
		6 QQ + 1 TT (normal)	210,00	105,00	201,95	100,97	201,95	100,97
		5 QQ	210,00	105,00	178,19	89,10	178,19	89,10
		4 QQ	210,00	105,00	177,00	88,50	166,31	83,16
		3 QQ	210,00	105,00	177,00	88,50	154,43	77,22
		2 QQ	210,00	105,00	177,00	88,50	142,55	71,28
		1 QQ	210,00	105,00	177,00	88,50	130,67	65,34
		0 QQ	210,00	105,00	177,00	88,50	120,00	60,00

LEGENDA	
QQ	Quinquênio Administrativo (Código 041), Quinquênio Administrativo EC Federal nº 19/98 (Código 025), Quinquênio Administrativo EC-Estadual nº 57/03 (Código 283), Quinquênio Magistério - EC Federal 19/98 (Código 026), Quinquênio Magistério (Código 042) e Quinquênio Magistério - EC-Estadual nº 57/03 (Código 284).
TT (normal)	Adicional Trintenário EC Federal nº 19/98 (Código 027) e Adicional Trintenário EC-Estadual nº 57/03 (Código 285)
TT (cheio)	Adicional Trintenário/REM. (Código 044)
DI	Diária Integral
50%	Diária Parcial

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ESPECIAIS	
	Araxá
	Caxambu
	Contagem
	Ipatinga
	Juiz de Fora
	Ouro Preto
	Patos de Minas
	Tiradentes
	Uberlândia

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Academia de Polícia Civil
Divisão de Recrutamento e Seleção

Divisão Psicopedagógica

Em complementação à Portaria nº 155/GAB/ACADEPOL/PCMG/2014, publicada no Diário Oficial "Minas Gerais", em 21 de novembro de 2014, a qual designa os fiscais, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, para fiscalização das provas finais dos Cursos de Aperfeiçoamento e Preparação para Chefia Policial - II Semestre de 2014, Capital e Interior do Estado de Minas Gerais, a serem realizadas em 22 de novembro de 2014, faz-se o seguinte acréscimo:

Nome:	MASP
Renato da Silva Adriano	1.256.356-5

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2014.

Marco Antônio Monteiro de Castro
Delegado Geral de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais:

64.024 - no uso de suas atribuições, remove, a fim de regularizar a situação funcional, o Bel. Diego Flávio Carvalho Pereira, MASP 1.331.134-5, Delegado de Polícia, código DLX, nível Substituto, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Montes Claros/11ª Dept", procedente de Bocaiúva.

64.025 - no uso de suas atribuições, remove, a fim de regularizar a situação funcional, Dária Maria Martins Assis, MASP 1.318.447-8, Escrivã de Polícia I, código EP-I, nível I, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Montes Claros/11ª Dept", procedente de Bocaiúva.

64.026 - no uso de suas atribuições, a fim de regularizar a situação funcional, remove os servidores, a seguir mencionados, para prestarem serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Montes Claros/11ª Dept", procedentes de Bocaiúva.

- Fábio Rodrigues Lima, MASP 1.111.635-7, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível I;
- Davidson da Silva Freitas, MASP 1.112.696-8, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível I;
- Andrey Dias Borges, MASP 1.113.053-1, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível I; e
- Anderson França Guerra, MASP 1.112.834-5, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível I.

64.027 - no uso de suas atribuições, remove, a fim de regularizar a situação funcional, Fábio Firmo dos Santos, MASP 1.122.642-0, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível I, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Governador Valadares/8ª Dept", procedente de Peçanha.

64.028 - no uso de suas atribuições, remove, a fim de regularizar a situação funcional, Emanuele Costa Ferreira, MASP 1.256.762-4, Investigadora de Polícia II, código IP-II, nível I, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Governador Valadares/8ª Dept", procedente de Galiléia.

64.029 - no uso de suas atribuições, remove, a fim de regularizar a situação funcional, Márcio Henrique Silva, MASP 1.256.028-0, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível I, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Governador Valadares/8ª Dept", procedente de Itabirinha.

64.030 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei 869 de 06 de julho de 1952, Rita Adriana de Cássia Martins Soares, MASP 1.366.228-3, Analista da Polícia Civil, código ANPOL, nível I, para prestar serviços na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Piraporá/14ª Dept", procedente de Unai.

*Retificação

Retifica todos os atos de números 63.004 à 63.016, publicados no Minas Gerais de 15, 18, 19 e 20 de novembro de 2014 por ter saído com incorreção na numeração;
Onde se: 63.004 à 63.016.
Leia-se: 64.004 à 64.016.

Corregedoria Geral de Polícia Civil

Processo Administrativo nº: 161.428/2012.
Acusado: Saulo Oliveira Machado, Investigador de Polícia II, Nível I, Masp. 1.112.128-2.

Transgressões Disciplinares: Art. 144, inciso III, c/c art. 149 e art. 150, incisos VI, XXIII e XXX, art. 151, inciso III, c/c art. 152, parágrafo 2º, incisos II, III e IV, c/c art. 158, inciso II e art. 159, incisos VII e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69. O Corregedor-Geral de Polícia Civil acolheu a proposição da Comissão Processante e considerou o acusado responsável pela prática do procedimento irregular de natureza grave que lhe foi imputado, propondo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, em face da competência prevista no inciso I, do art. 161; c/c o inciso IV, do art. 154; e art. 190, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, a aplicação da pena de DEMISSÃO.

Belo Horizonte, 21 de novembro 2014.

Renato Patrício Teixeira
Corregedor-Geral de Polícia Civil

21 634216 - 1

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/DETRAN/MG

Portaria nº 07/2014
O Bel. Irineu Jose Coelho Filho, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana, no exercício de suas atribuições e na forma da lei, etc...
Considerando a necessidade de estruturar e organizar esta Unidade Policial, implementando as adequações necessárias em face da transformação de Delegacia de Polícia Civil de Nova Serrana em 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Nova Serrana, o que se deu através da Resolução 7.605 da Chefia de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, datada de 06 de maio de 2014 e publicada em 07 de maio de 2014; considerando o disposto no Artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro e Artigo 1º da Portaria 2242/2009, do Chefe do Detran/MG, datada de 04 de junho de 2009;
Considerando a necessidade de designar uma Comissão Processante Permanente para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos objetivando a apuração de infrações e aplicação de medidas a rigor do que dispõe a legislação de trânsito em vigor;
Resolve:
Art. 1º Designar a Comissão Processante Permanente na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/7ª DEPC, para proceder à instauração dos Processos Administrativos por Pontuação; Processos Administrativos por Infração e por Acidente de Trânsito, em sua circunscrição que compreende os municípios de Nova Serrana, Araújos, Perdigoão, Pitangui, Conceição do Pará e Leandro Ferreira.
Art. 2º A Comissão Processante Permanente da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana fica assim designada: Presidente: Harley Christian do Valle Silva, Delegado de Polícia Substituto, masp. 1.174.167-5, Secretário: Aluana Sabrina de Melo, Escrivã de Polícia I, Nível I, masp. 1.317.787-8; e Membro: Francisco Paulo Tavares, Investigador de Polícia II, Nível Especial, masp. 294.555-8.
Registre-se, publique-se e cumpra.
Nova Serrana, 07 de novembro de 2014
Irineu Jose Coelho Filho
Delegado Regional de Polícia Civil
Nível Especial Masp. 457914-0

Portaria N.º 1.234, de 13 de novembro de 2014
O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que André Cabanelas Fernandes, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 02246413-45, categoria "B" expedida pelo DETRAN/MG, no dia 15/09/2007, por volta das 00h, na Rodovia MG 050, altura do km 122, conduzia o VW/Saveiro, de placas FHF-0456, em velocidade incompatível com a via, quando atropelou um motociclista que seguia à sua frente, ferindo a vítima Daniel Lucas de Oliveira e matando a vítima Felipe José Paiva Tomaz, incorrendo em crime previsto no art. 302 da Lei nº 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Divinópolis, no Processo 0223.07.237117-0, à suspensão do direito de dirigir veículo automotor por 02 (dois) anos;
Considerando que a referida Sentença já transitou em julgado em 18/03/2013;

Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anderson Alcântara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria N.º 1.235, de 13 de novembro de 2014
O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Telmo Rodrigues Da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 010830066-18, categoria "D" expedida pelo DETRAN/MG, no dia 26/07/2010, na Rua Vinhedo, altura do n.º.379, Bairro Itaipu, nesta Capital, conduzia o veículo VW/Kombi, placa GPC-1703, sob efeito de álcool, infringindo o disposto no art.306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando que o condutor foi condenado pela Justiça Pública da Comarca de Belo Horizonte, no Processo nº 024.10.221.886-4, à pena de suspensão do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 03 (três) meses;

Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anderson Alcântara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria N.º 1.236, de 13 de novembro de 2014
O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando Que Aristides Oct